



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material para ligações de esgoto da Rua Antônio Poletti – Jardim Ariana.

### 2. Definição dos materiais

LOTE 01			
ITEM	Qtde	Unid	Descrição dos materiais/serviços
1	130	Und	Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-100mm
2	80	Und	Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-150mm

### 3. Justificativa

Faz-se necessária a aquisição de material utilizado para consertos das ligações de esgoto encontradas na obra de Galeria de Águas pluviais do Jd. Ariana.

As ligações são antigas, e no decorrer da abertura das valas, as mesmas estão sendo danificadas devido ao peso do material de cobertura utilizado na obra.

A estimativa das quantidades levou em consideração as ligações domiciliares que estão no trecho onde a obra está sendo executada.

### 4. Da entrega e recebimento do objeto

4.1. As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Compras pelo Departamento de Compras e Contratos da SAECIL, onde tal documento substituirá o Contrato.

4.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, nº 971, Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

4.3. O objeto da dispensa de licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório,



desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**4.4.** O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

## **5. Do Pagamento**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento dos materiais, emissão e aceitação da fatura.

**5.2.** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

**5.3.** A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

**5.4** A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

**5.5.** Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

## **6. Especificações Gerais**

**6.1.** As unidades deverão ser entregues em condições resistentes ao transporte e armazenagem.

**6.2.** Os materiais deverão ser entregues da forma constante no objeto.

**6.3.** Todos os materiais deverão ter o certificado de aprovação do INMETRO e ser entregues de acordo com as normas técnicas.

**6.4.** As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela contratada no prazo 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

**6.5.** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando as adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.



6.6. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário, sem ônus à SAECIL.

6.7. A entrega e descarga dos materiais correrão por conta e risco do fornecedor.

## 7. Apresentação dos preços

7.1. As propostas deverão apresentar os preços unitários, por item, e totais, por lote.

7.2. O valor médio unitário por item para a aquisição é o seguinte:

LOTE 01					
ITEM	Qtde	Unid	Descrição dos materiais/serviços	Valor Med. Unit.	Valor Med. Total
1	80	Und	Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-100mm	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
2	60	Und	Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-150mm	R\$ 194,00	R\$ 11.640,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 19.240,00</b>

7.2.1 Os preços médios constantes deste Termo foram calculados e baseados através de consulta em fornecedores do ramo de atividade do objeto.

7.3. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pela Contratada.

7.3.1. Não serão aceitos valores unitários maiores que os preços fixados neste Termo.

7.4. O julgamento será pelo menor preço global.

## 8. Das Obrigações da Contratada

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que



sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.

e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## **9. Das Obrigações da Contratante**

9.1 São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c). Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento;

## **10. Da Adequação Orçamentária**

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03030102.175120042.2.0283.3.90.3000 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

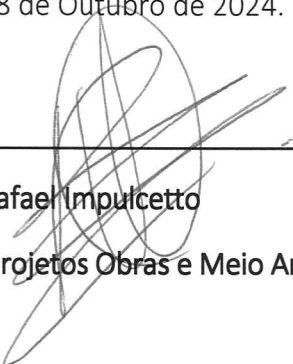


## 11. Das Disposições Finais

11.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. Tendo em vista que o objeto é para obra que esta em andamento, deve ser dispensada a disputa eletrônica.

Leme, 18 de Outubro de 2024.



---

**Rafael Impulcetto**

**Divisão Técnica Projetos Obras e Meio Ambiente**